



SEÇÃO I - CARACTERIZAÇÃO DA DEMANDA

1. DESCRIÇÃO DA DEMANDA

Contratação de suporte, manutenção e garantia para os componentes da infraestrutura de equipamentos HPE Synergy, que sustentam o funcionamento dos sistemas de TIC da Justiça do Trabalho.

2. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A Equipe de Planejamento da Contratação foi designada por meio da **PORTARIA TRT GDG Nº 44/2024**, tendo a seguinte composição:

Papel	Nome	Setor	Ramal	E-mail
Integrante Demandante	RÔMULO ALEXANDRE FERNANDES DA SILVA	SETIC	6173	rasilva@trt13.jus.br
Integrante Técnico	RUBER VAN DER LINDEN DE VIERDE	SETIC	6174	rlinden@trt13.jus.br
Integrante Administrativo	DAVID LIRA DE OLIVEIRA	SADM	6134	dloliveira@trt13.jus.br

3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando o atual cenário tecnológico do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região (TRT13), onde dispomos de equipamentos vitais para o funcionamento de todos os sistemas de TIC deste, quais sejam, os equipamentos que compõem o sistema blade, que têm garantia encerrando em janeiro de 2025. A escolha de estender a garantia desses equipamentos pode se apresentar como uma decisão estratégica e vantajosa, sendo uma medida prudente para garantir a estabilidade e a disponibilidade dos serviços prestados.

Um dos principais benefícios para esta extensão é a manutenção do investimento já realizado em equipamentos que têm demonstrado desempenho satisfatório, permitindo que continuemos a utilizar esses ativos sem a necessidade de alocar recursos em novos investimentos, evitando gastos desnecessários.

Além disso, a extensão da garantia oferece a vantagem de contar com reposição de peças novas e originais, bem como atualizações de versões dos equipamentos. Isso é crucial para garantir a continuidade da operação sem interrupções significativas.

Outra vantagem relevante é a dispensa da necessidade de projeto de instalação de uma nova solução, o que não apenas reduz os custos, mas também acelera o processo de implementação. A não exigência de adequação do ambiente tecnológico contribui para uma transição suave e sem interrupções em nossas operações.

Diante dessas considerações, a realização de licitação de renovação de garantia destes equipamentos se mostra como uma decisão assertiva e alinhada aos interesses do Tribunal Regional Trabalho da Paraíba. A renovação da garantia dos equipamentos assegura a continuidade das nossas operações de maneira eficiente, confiável e econômica, preservando o investimento já realizado e proporcionando um ambiente tecnológico estável para o futuro.

Considerando que por ocasião da aquisição do sistema Blade deste Regional houve participação de outros Regionais, considerando ainda a economicidade na realização de procedimentos licitatórios e o possível interesse daqueles Regionais nesta demanda aqui apresentada, esta equipe entende que a licitação dos serviços aqui colocados deve ser realizada com a inclusão dos Regionais que tiverem interesse nestes.

4. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO (PEI, PDTIC)

- **Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD) 2021-2026**, conforme Objetivo 8: Promover Serviços de Infraestrutura e Soluções Corporativas;
- **Planejamento Estratégico Institucional (PEI) TRT13 2021-2026 (Processo 0000184-36.2021.5.13.0000)**, conforme Objetivo Estratégico 9: Aprimorar a governança de TIC e a proteção de dados;
- **Plano de Contratações de TIC, Ano 2024**, identificada pelo **item 46**, conforme processo **81/2024**;
- **Plano Anual de Aquisições e Contratações, Ano 2024**, identificada pelo **item 1269**, conforme **protocolo 4247/2023** e disponível no Portal da Transparência.



SEÇÃO II - ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

5. REQUISITOS DA DEMANDA

5.1. Requisitos Funcionais / Tecnológicos

- Os serviços de suporte, manutenção e troca de peças deverão ser fornecidos por empresa credenciada junto ao fabricante ou pelo próprio fabricante;
- O suporte deverá ser fornecido por técnicos habilitados e capacitados;
- Deve haver atendimento especializado com suporte do fabricante dos equipamentos para correções relacionadas ao hardware e software em casos de falhas, defeitos e outras atualizações dos equipamentos adquiridos;
- Durante a instalação e ativação dos equipamentos, a contratada deverá comprovar o atendimento das especificações técnicas de acordo com o hardware de cada tipo de equipamento fornecido e esclarecer as dúvidas necessárias da equipe técnica do contratante;
- Possibilidade de registro ilimitado de incidentes;
- Estrutura física de suporte técnico em território nacional e suporte em língua portuguesa durante o prazo de vigência do contrato;
- Sistema de abertura de chamados disponível via Internet e telefone;
- Fornecimento de peças novas e originais para solução de problemas com equipamentos (hardware);
- Garantir o direito de atualização de firmware e suporte a todos os componentes da solução pela duração do contrato;
- Suporte operacional e solução de dúvidas para todos os componentes e funcionalidades dos equipamentos;
- Requisitos tecnológicos adicionais de hardware e software serão detalhados no Termo de Referência.

5.2. Requisitos Não-Funcionais

Quantidade

- Os quantitativos e os Part Numbers¹ serão incluídos em anexo, incluindo os Regionais que manifestaram interesse em participar da contratação.

Capacitação

- Não se aplica.

Requisitos de manutenção

- Os serviços de assistência técnica “on-site”, realizados pela CONTRATADA, deverão ser prestados nas Sedes dos Tribunais e/ou nos locais onde estejam instalados os equipamentos constantes deste Estudo;
- A assistência técnica da garantia consiste na reparação das eventuais falhas dos equipamentos, mediante a substituição de peças, componentes e acessórios que se apresentem defeituosos de acordo com os manuais e normas técnicas específicas para os equipamentos. **No caso de o modelo do equipamento ter sido**

¹ Um Part Number é um código alfanumérico atribuído a um componente específico de um produto. Essa identificação única ajuda na organização e na rastreabilidade de peças, facilitando a sua identificação, localização e substituição durante o processo de fabricação, manutenção ou reparo.



descontinuado, será aceito um similar, desde que possua características técnicas iguais ou superiores às do modelo descontinuado;

- O serviço de garantia deverá abranger defeitos de hardware e software, por meio de manutenção preventiva ou corretiva, incluindo a substituição de peças, partes, componentes e acessórios, sem representar quaisquer ônus para os Tribunais;
- Os serviços serão solicitados mediante a abertura de chamados, a serem efetuados por técnicos dos Tribunais, via chamada telefônica, e-mail, website ou chat do fabricante ou da empresa autorizada, em português, a qualquer horário e dia da semana (24x7);
- Os chamados deverão ser classificados conforme os níveis de severidade descritos a seguir:
 - **Severidade Alta:** problemas graves que resultam na indisponibilidade da solução ou sistemas para uso;
 - **Severidade Média:** problemas que afetam equipamentos ou componentes dos equipamentos, mas que não chegam a causar sua indisponibilidade, incluindo a troca de discos defeituosos;
 - **Severidade Baixa:** problemas que não afetam o desempenho ou a disponibilidade dos equipamentos e sistemas, incluindo chamados para esclarecimento de dúvidas e atualização de firmwares e versões.
- Uma vez aberto o chamado, a empresa deverá realizar **o primeiro contato em até 02 (duas) horas a fim de tomar conhecimento do problema apresentado;**
- O tempo máximo para solução dos chamados varia de acordo com a criticidade:
 - **Severidade Alta:** esforço contínuo com status report diário. Reparo de hardware em até 6 (seis) horas após diagnóstico;
 - **Severidade Média:** deverão ser resolvidos em até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da abertura do chamado;
 - **Severidade Baixa:** deverão ser resolvidos em até 8 (oito) dias úteis, contados a partir da abertura do chamado.
- Entende-se por início do atendimento o primeiro contato do técnico da CONTRATADA com as equipes técnicas do CONTRATANTE, que poderá ser realizado remotamente (via telefone, e-mail e/ou Internet) ou presencialmente (on-site), dependendo da severidade e da natureza da demanda;
- Entende-se por término do atendimento a disponibilidade do equipamento para uso em perfeitas condições de funcionamento no local onde está instalado, estando condicionado à aprovação do CONTRATANTE pelo setor competente;
- Sendo necessária a parada total da solução, os serviços deverão ser realizados dentro das janelas de manutenção estabelecidas nas normas dos Tribunais;
- Antes de findar o prazo fixado, a CONTRATADA poderá formalizar pedido de prorrogação, cujas razões expostas serão examinadas pelo CONTRATANTE, que decidirá pela dilação do prazo ou pela aplicação das penalidades previstas no contrato;
- Todas as solicitações feitas pelo CONTRATANTE deverão ser registradas pela CONTRATADA em sistema informatizado para acompanhamento e controle da execução dos serviços;



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES (ETP) - PROTOCOLO TRT Nº 1197/2024

- O acompanhamento da prestação de serviço deverá ser por meio de um número de protocolo fornecido pela CONTRATADA no momento da abertura da solicitação;
- Todas as partes e peças deverão ser substituídas pelos serviços de garantia, por intermédio de funcionários habilitados e credenciados para tal. Não será aceito o envio de peças/equipamentos pelos Correios para substituição por parte do CONTRATANTE. O CONTRATANTE não se responsabiliza por quaisquer danos aos equipamentos que possam vir a ocorrer caso seja utilizada a prática de postagem pelos Correios;
- Toda e qualquer substituição de peças e componentes deverá ser acompanhada por um funcionário designado pelo CONTRATANTE, que autorizará a substituição. As peças e componentes a serem substituídos deverão ser **novos e originais**;
- Após a conclusão da manutenção de qualquer equipamento, a CONTRATADA deverá gerar um documento relatando as substituições de peças e componentes, contendo a identificação do chamado técnico, a data e hora de início e término do atendimento;
- A CONTRATADA deverá comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, sempre que constatar condições inadequadas de funcionamento ou má utilização dos equipamentos fornecidos. A comunicação deve incluir a causa da inadequação e a ação necessária para sua correção;
- Durante todo o período da garantia, a CONTRATADA atualizará ou disponibilizará para download, sem ônus adicional para o CONTRATANTE, os softwares necessários para o funcionamento dos equipamentos, fornecendo todas as novas versões ou releases lançados pelo fabricante. Os softwares mencionados neste item incluem firmware (imagens) e boot;
- Caso uma nova versão ou release seja disponibilizada para download, todo o suporte necessário para instalação e configuração deverá ser prestado pela CONTRATADA.

Requisitos temporais

- **A vigência da nova garantia contratada deverá iniciar imediatamente após o término da garantia anterior**, evitando sobreposição e otimizando o suporte ao equipamento.

Requisitos de segurança da informação

- A Contratada deverá observar rigorosamente a Política de Segurança da Informação dos Regionais, bem como todas as normas e procedimentos implementados no ambiente organizacional e de Tecnologia da Informação dos Tribunais;
- A Contratada e seus funcionários deverão manter sigilo absoluto sobre todas as informações, dados, documentos ou materiais disponibilizados por cada Regional, aos quais tenham obtido acesso em decorrência da contratação, utilizando-os exclusivamente para a execução das atividades relacionadas a esta contratação;
- A CONTRATADA deverá observar, no que couber, as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018), em relação ao tratamento de dados pessoais realizado em nome da CONTRATANTE;
- A CONTRATADA somente poderá tratar dados pessoais conforme as instruções da CONTRATANTE, com o objetivo de cumprir suas obrigações contratuais, sem jamais utilizar os dados para qualquer outro propósito;
- A CONTRATADA deverá adotar controles e melhores práticas visando à preservação da confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações e dos dados pessoais tratados em nome da CONTRATANTE;
- A CONTRATADA deverá responsabilizar-se integralmente pela sua equipe técnica, primando pela qualidade, desempenho, eficiência e produtividade, visando à execução dos trabalhos durante todo o contrato, dentro



dos prazos estipulados. O descumprimento poderá acarretar a aplicação de penalidades conforme previsto, caso os prazos, indicadores e condições não sejam cumpridos.

Requisitos Sociais, Ambientais e culturais

- Os materiais e equipamentos utilizados na execução dos serviços contratados devem observar os critérios de sustentabilidade constantes do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho;
- Os resíduos com logística reversa obrigatória, gerados na execução dos serviços, devem atender ao disposto no item "Resíduos com Logística Reversa" do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho;
- A definição das rotinas de execução das atividades para contratação dos serviços terceirizados deve prever e estimar um período adequado para a orientação e ambientação dos trabalhadores à política de responsabilidade socioambiental do órgão, durante toda a vigência do contrato;
- Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do MTE.

6. ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

O HPE Synergy é uma plataforma de infraestrutura produzida pela Hewlett Packard Enterprise (HPE) que visa transformar a maneira como as empresas constroem e gerenciam seus ambientes de TI. Diferente da arquitetura de blade convencional, onde cada servidor possui seus próprios recursos de computação, armazenamento e rede, o HPE Synergy unifica esses recursos em uma infraestrutura definida por software (SDI).

Em seu núcleo, o HPE Synergy é uma solução de SDI, onde os recursos de hardware tradicionalmente fixos são virtualizados e entregues como serviços sob demanda, gerenciados por meio de software. Isso permite que os recursos de computação, armazenamento e rede sejam provisionados rapidamente e ajustados conforme necessário, sem a necessidade de intervenção manual.

Principais componentes e recursos do HPE Synergy:

- **Composable Infrastructure (Infraestrutura Componível):** O conceito central do HPE Synergy é a infraestrutura componível, que permite aos administradores de TI criar "pools" de recursos de computação, armazenamento e rede que podem ser atribuídos dinamicamente às cargas de trabalho conforme necessário;
- **Synergy Composer:** O Synergy Composer atua como o cérebro da plataforma, oferecendo uma interface única para gerenciar todos os recursos de infraestrutura. Isso simplifica a criação, configuração e provisionamento de recursos, permitindo uma administração mais eficiente;
- **Synergy Image Streamer:** Este componente simplifica a implantação e a atualização de sistemas operacionais e aplicativos em toda a infraestrutura. Ele usa uma abordagem baseada em imagem para garantir consistência e eficiência na implementação de novos serviços e atualizações;
- **Synergy Frames:** Os frames Synergy são a base física da infraestrutura, fornecendo a estrutura para os módulos de computação, armazenamento e rede. Eles são projetados para serem altamente escaláveis e modulares, permitindo que as organizações expandam e adaptem sua infraestrutura conforme necessário;
- **Composable Fabric:** A Composable Fabric é uma rede definida por software que permite a conectividade entre os diferentes componentes do HPE Synergy. Ela é projetada para ser flexível e escalável, oferecendo alto desempenho e baixa latência para suportar cargas de trabalho exigentes.



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES (ETP) - PROTOCOLO TRT Nº 1197/2024

O chassi é projetado para oferecer alta disponibilidade e confiabilidade, incorporando recursos de tolerância a falhas, como fontes de alimentação redundantes e ventiladores hot-swappable. Esses recursos permitem a substituição de componentes defeituosos sem interromper o funcionamento do sistema.

Os equipamentos foram adquiridos por meio do Pregão TRT13 26/2019. Além do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, outros 10 Tribunais Regionais do Trabalho (TRTs) realizaram a compra desses equipamentos por meio da Ata de Registro de Preços (ARP) TRT13 04/2019.

A renovação de garantia consiste na contratação de serviços oferecidos pelo fabricante ou por uma empresa especializada, com o propósito de assegurar o suporte contínuo, manutenção e extensão da garantia dos equipamentos. Isso visa garantir a continuidade das operações do negócio e a plena funcionalidade dos equipamentos.

A renovação da garantia de um equipamento é altamente favorável e recomendável em várias circunstâncias, especialmente quando:

- **Os equipamentos ainda são comercializados e suportados pelo fabricante.** Isso assegura que qualquer problema técnico possa ser corrigido sem incorrer em custos adicionais significativos ou interrupções operacionais;
- **Os equipamentos continuam a atender plenamente às exigências tecnológicas e de capacidade exigidas pelo ambiente operacional.** Ao garantir a funcionalidade contínua dos equipamentos, evita-se a necessidade de investimento em substituições desnecessárias;
- **Não há sinais de obsolescência iminente dos equipamentos durante o período de renovação da garantia.** Isso garante que os equipamentos permaneçam relevantes e eficazes para as operações planejadas, sem a necessidade de desembolsar recursos adicionais para atualizações prematuras;
- **A renovação da garantia demonstra vantagens econômicas em relação à aquisição de novos equipamentos.** Alguns equipamentos, como no caso específico mencionado, possuem um ciclo de vida útil mais longo e requerem um custo inicial de aquisição significativo;
- **Em situações de restrições orçamentárias.** Em ocasiões em que os recursos financeiros para investimentos são limitados, renovar a garantia pode ser uma opção mais acessível do que comprar um novo equipamento, especialmente se o equipamento atual ainda atender adequadamente às necessidades da organização.

Todos os requisitos mencionados acima foram validados e estão sendo atendidos no momento, tanto para o ambiente do TRT13 quanto para os demais TRTs participantes deste estudo.

A tabela abaixo apresenta a lista dos equipamentos HPE Synergy que terão sua garantia expirada ao final de 2024:

HPE Synergy - CATSER 27740			
Item	Descrição	Pregão	ARP
1	HPE Synergy 12000 Frame	26/2019 TRT13	04/2019 TRT13
2	HPE Synergy 480 Gen10 Compute Module		
3	HPE Synergy 660 Gen10 Compute Module		

Como a arquitetura do HPE Synergy é composta por vários subcomponentes, cada um deles com seu ciclo de vida próprio, foi consultada a HPE sobre o fim do ciclo de vida de todos os subcomponentes e foi recebida a seguinte resposta condensada na tabela abaixo:



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES (ETP) - PROTOCOLO TRT Nº 1197/2024

ITEM	DESCRIÇÃO	PART NUMBER	EOSL ²
1	HPE Synergy 12000 Frame	797740-B21 P06011-B21	Não anunciado
2	HPE Synergy Composer	804353-B21	30/09/2024
3	HPE Synergy Composer2	872957-B21	Não anunciado
4	HPE Virtual Connect SE 40Gb F8 Module	794502-B23	Não anunciado
5	HPE Synergy 10Gb Interconnect Link Module	779215-B21	Não anunciado
6	HPE Virtual Connect SE 16Gb Fibre Channel Module	P08477-B21	30/06/2026
7	Brocade 16Gb/24 FC Switch for Synergy	K2Q84B	30/06/2024
8	HPE Synergy 480 Gen10 Compute Module	871940-B21	Não anunciado
9	HPE Synergy 660 Gen10 Compute Module	871929-B21	Não anunciado

Assim, é possível verificar que três dos principais subcomponentes que compõem a solução estão sendo descontinuados pelo fabricante. No entanto, foram lançados produtos equivalentes para substituí-los. **Para garantir a operação contínua da solução, é crucial que a substituição dos componentes obsoletos esteja coberta pela garantia. Dessa forma, quando alcançarem o fim do suporte estendido (EOSL), poderão ser substituídos por novos componentes que possam evoluir junto com a solução.**

Posteriormente, foi realizado um levantamento com todos os TRTs que manifestaram interesse na extensão da garantia para definir o escopo da contratação. Na tabela a seguir consta o resultado consolidado desta ação:

ITEM	DESCRIÇÃO	PART NUMBER	TRT-5 (BA)	TRT-6 (PE)	TRT-11 (AM)	TRT-13 (PB)	TRT-16 (MA)	TRT-19 (AL)	TRT-20 (SE)	TRT-22 (PI)	TRT-23 (MT)	TRT-24 (MS)	TOTAL
1	HPE Synergy 12000 Frame [Incluindo HPE Synergy Frame Link Module, Fontes e Ventiladores]	797740-B21 ou P06011-B21	3	2	1	2	2	3	1	2	2	2	20
2	HPE Synergy Composer	804353-B21	6	2	2	2	4	4	0	2	4	4	30
3	HPE Synergy Composer2	872957-B21	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	2
4	HPE Virtual Connect SE 40Gb F8 Module	794502-B23	6	2	2	2	4	4	2	4	4	4	34
5	HPE Synergy 10Gb Interconnect Link Module	779215-B21	0	2	0	2	0	2	0	2	0	0	8
6	HPE Virtual Connect SE 16Gb Fibre Channel Module	P08477-B21	6	4	2	4	4	0	2	4	4	4	34
7	Brocade 16Gb/24 FC Switch for Synergy	K2Q84B	0	0	0	0	0	6	0	0	0	0	6

² EOSL (End of Service/Support Life) é um termo utilizado pela Hewlett Packard Enterprise (HPE) e outras empresas de tecnologia para indicar o ponto no ciclo de vida de um produto em que o suporte técnico e as atualizações de software deixam de ser fornecidos oficialmente pela fabricante. Isso significa que, após o EOSL, a HPE não garante mais a disponibilidade de peças de reposição, patches de segurança, atualizações de software ou suporte técnico para o equipamento.



8	HPE Synergy 480 Gen10 Compute Module	871940-B21	12	2	4	6	4	2	0	6	2	12	50
9	HPE Synergy 660 Gen10 Compute Module	871929-B21	10	11	4	5	10	13	6	8	10	6	83

Considerando a política do CSJT de migrar operações críticas para a nuvem em breve, três TRTs já estão usando o PJe na nuvem. A equipe técnica definiu que um prazo de 48 meses seria ideal para essa contratação. Isso ajudará a otimizar o uso dos equipamentos atualmente em produção, que estão atendendo à demanda atual. Além disso, permitirá a migração para a nuvem com o ambiente garantido, sem necessidade de novos investimentos em aquisição.

7. LEVANTAMENTO DAS ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

7.1. SOLUÇÃO 1

Nome: Renovação de Garantia Exclusivamente para Componentes de Hardware da Solução

Descrição: Esta alternativa implica em renovar a garantia exclusivamente para os componentes de hardware que compõem a solução HPE Synergy. No mercado, diversas empresas especializadas oferecem esse serviço, adquirindo os componentes e mantendo-os em estoque para garantir a substituição, caso necessário.

Vantagens:

- **Mantém reposição de peças novas e originais;**
- **Custo potencialmente menor:** a renovação de garantia apenas para o hardware tende a ser mais econômica, já que exclui serviços adicionais e o suporte de software;
- **Independência do fornecedor:** ao optar por esta solução, aumenta-se a concorrência de potenciais fornecedores, pois não se restringe ao fabricante e suas empresas parceiras.

Desvantagens:

- **Limitações de cobertura:** questões relacionadas ao software ou configurações podem não ser cobertas pela garantia, deixando a infraestrutura vulnerável a falhas e problemas de desempenho. Isso pode ser problemático, especialmente para uma solução de infraestrutura definida por software como o HPE Synergy;
- **Possível lacuna de responsabilidade:** problemas decorrentes das interações entre hardware e software podem resultar em dificuldades para determinar quem é responsável pela resolução do problema, o que pode causar atrasos na resolução;
- **Garantia não é renovada diretamente com o fabricante:** pode ocorrer situações específicas em que a CONTRATADA não esteja tecnicamente apta para o atendimento. Pode haver casos em que apenas o fabricante poderá disponibilizar peças de reposição ou aplicar patches.

Viabilidade: Esta solução se mostra viável apenas para ambientes que não são considerados críticos. Além disso, é importante ressaltar que a solução HPE Synergy depende fortemente do software para funcionar corretamente. Considerando esses aspectos, a equipe de planejamento conclui que essa solução não atende completamente às necessidades estabelecidas.

7.2. SOLUÇÃO 2

Nome: Renovação de Garantia Abrangente (Hardware + Software) para Componentes da Solução



Descrição: Contratar o fabricante ou uma empresa parceira para fornecer um serviço de garantia abrangente que cubra tanto o hardware quanto o software dos componentes da solução, incluindo serviços adicionais e suporte técnico. Além disso, garantir a substituição de peças que foram descontinuadas pelo fabricante.

Vantagens:

- **Cobertura completa:** esta opção oferece uma garantia abrangente que cobre todos os aspectos da solução, proporcionando maior tranquilidade em relação à operação contínua;
- **Reposição de peças e atualizações:** garante a reposição de peças novas e originais, bem como atualizações de versões dos equipamentos;
- **Responsabilidade única:** ao escolher uma garantia total, haverá um único ponto de contato para todos os problemas relacionados à solução, simplificando o processo de resolução de problemas e eliminando possíveis lacunas de responsabilidade;
- **Suporte técnico integrado:** a garantia total inclui suporte técnico para problemas de configuração, dúvidas e questões relacionadas ao software, o que é crucial para manter a operação eficiente da solução;
- **Suporte ativo:** a maioria dos fabricantes apresenta monitoramento pró-ativo dos equipamentos, com abertura automática de chamados em caso de falhas, o que diminui o tempo de eventual indisponibilidade e eleva a rapidez para o atendimento.

Desvantagens:

- **Custo mais elevado:** A garantia total tende a ser mais cara devido à inclusão de serviços adicionais e suporte mais abrangente.

Viabilidade: A garantia total proporciona a tranquilidade necessária para operar de forma contínua e eficiente, além de oferecer suporte técnico integrado para resolver qualquer problema que possa surgir, garantindo assim a disponibilidade e a confiabilidade da solução. A equipe de planejamento considera que esta solução é viável e atende plenamente aos requisitos pretendidos.

8. QUADRO COMPARATIVO ENTRE AS SOLUÇÕES

Além dos aspectos abordados na análise comparativa anterior, examina-se a seguir os aspectos previstos na RESOLUÇÃO CNJ nº 468, que devem ser avaliados em uma contratação de TIC:

Requisito	Solução 1	Solução 2
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública Federal?	Sim	Sim
A Solução existe no Portal de Software Público Brasileiro?	N/A	N/A
A Solução é um software livre ou público?	N/A	N/A
A Solução observa as políticas, premissas e especificações técnicas definidas no Modelo Nacional de Interoperabilidade (MNI) do Poder Judiciário?	N/A	N/A
A Solução é aderente às regulamentações da ICP-Brasil?	N/A	N/A
A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais do Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão de Processos e Documentos do Judiciário – MoReq-Jus?	N/A	N/A

9. ORÇAMENTO ESTIMADO DAS SOLUÇÕES VIÁVEIS

A equipe técnica considerou viável apenas uma das soluções listadas como alternativas disponíveis no mercado, no caso, a SOLUÇÃO 2. Portanto, a pesquisa de preços foi realizada exclusivamente com base na solução selecionada.



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES (ETP) - PROTOCOLO TRT Nº 1197/2024

• **Pesquisa de Preço:**

- **Painel de Preços / Contratações Públicas Similares:** a pesquisa no Painel de Preços e de Contratações Públicas Similares não é aplicável porque o objeto da contratação envolve requisitos específicos e customizados para o ambiente dos Tribunais Regionais do Trabalho, como por exemplo a substituição de peças que foram descontinuadas pelo fabricante durante a vigência do contrato.
- **Sítios Eletrônicos de Domínio Amplo:** Não aplicável para o objeto da contratação.
- **Lista de Fornecedores Consultados (exigência IN nº 65/2021):**

Foram consultados os seguintes fornecedores parceiros da HPE:

Fornecedor	Contato
NEWSUPRI	Helio Ferreira <ferreira@newsupri.com.br>
DRIVE A*	Alexandre Amaro <alexandre.amaro@drivea.com.br>
PLUGNET	Breno Tavares <breno@plugnetshop.com.br>
SEPROL	Pedro Bavaresco Nunes <pedro.nunes@seprol.com.br> Sheilla Hoffmann Cherobim <sheilla.hoffmann@seprol.com.br>

* Não responderam o contato até o fim da elaboração deste documento.

Estimativa Orçamentária: SOLUÇÃO 2						
Item	Descrição	Quantidade	Fonte 1 ³ (Valor unitário Mensal)	Fonte 2 ⁴ (Valor unitário Mensal)	Fonte 3 ⁵ (Valor unitário Mensal)	Média (Valor unitário Mensal)
1	Serviço de suporte por 48 meses para HPE Synergy 12000 Frame (Incluindo HPE Synergy Frame Link Module, Fontes e Ventiladores)	20	R\$ 2.917,63	R\$ 3.121,86	R\$ 2.830,00	R\$ 2.956,50
2	Serviço de suporte por 48 meses para HPE Synergy Composer	30	R\$ 1.004,27	R\$ 1.084,61	R\$ 954,00	R\$ 1.014,29
3	Serviço de suporte por 48 meses para HPE Synergy Composer2	2	R\$ 506,12	R\$ 506,12	R\$ 506,00	R\$ 506,08
4	Serviço de suporte por 48 meses para HPE Virtual Connect SE 40Gb F8 Module	34	R\$ 440,92	R\$ 445,33	R\$ 406,00	R\$ 430,75
5	Serviço de suporte por 48 meses para HPE Synergy 10Gb Interconnect Link Module	8	R\$ 222,14	R\$ 239,91	R\$ 215,00	R\$ 225,68
6	Serviço de suporte por 48 meses para HPE Virtual Connect SE 16Gb Fibre Channel Module	34	R\$ 3.597,45	R\$ 3.525,50	R\$ 3.418,00	R\$ 3.513,65
7	Serviço de suporte por 48 meses para Brocade 16Gb/24 FC Switch for Synergy	6	R\$ 4.008,96	R\$ 4.169,32	R\$ 3.889,00	R\$ 4.022,43

³ Proposta comercial da empresa Newsupri;

⁴ Proposta comercial da empresa Seprol;

⁵ Proposta comercial da empresa Plugnet;



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES (ETP) - PROTOCOLO TRT Nº 1197/2024

8	Serviço de suporte por 48 meses para HPE Synergy 480 Gen10 Compute Module	50	R\$ 911,02	R\$ 929,24	R\$ 838,00	R\$ 892,75
9	Serviço de suporte por 48 meses para HPE Synergy 660 Gen10 Compute Module	83	R\$ 1.019,85	R\$ 1.030,05	R\$ 938,00	R\$ 995,97

Considerando apenas a demanda do TRT13, chegamos nos seguintes valores:

Estimativa Orçamentária: SOLUÇÃO 2 (TRT13)				
Item	Descrição	Qtd.	Média (Valor unitário Mensal)	Valor total 48 meses
1	Serviço de suporte por 48 meses para HPE Synergy 12000 Frame (Incluindo HPE Synergy Frame Link Module, Fontes e Ventiladores)	2	R\$ 2.956,50	R\$ 283.823,68
2	Serviço de suporte por 48 meses para HPE Synergy Composer	2	R\$ 1.014,29	R\$ 97.372,16
3	Serviço de suporte por 48 meses para HPE Synergy Composer2	0	R\$ 506,08	R\$ 0,00
4	Serviço de suporte por 48 meses para HPE Virtual Connect SE 40Gb F8 Module	2	R\$ 430,75	R\$ 41.352,00
5	Serviço de suporte por 48 meses para HPE Synergy 10Gb Interconnect Link Module	2	R\$ 225,68	R\$ 21.665,60
6	Serviço de suporte por 48 meses para HPE Virtual Connect SE 16Gb Fibre Channel Module	4	R\$ 3.513,65	R\$ 674.620,80
7	Serviço de suporte por 48 meses para Brocade 16Gb/24 FC Switch for Synergy	0	R\$ 4.022,43	R\$ 0,00
8	Serviço de suporte por 48 meses para HPE Synergy 480 Gen10 Compute Module	6	R\$ 892,75	R\$ 257.112,96
9	Serviço de suporte por 48 meses para HPE Synergy 660 Gen10 Compute Module	5	R\$ 995,97	R\$ 239.032,00
Total Estimado da Contratação (TRT13):				R\$ 1.614.979,20

Ou seja, o valor estimado para a extensão da garantia dos equipamentos do TRT13 foi de **R\$ 1.614.979,20 (um milhão, seiscentos e quatorze mil, novecentos e setenta e nove reais e vinte centavos)**, a serem pagos em 48 parcelas de **R\$ 33.645,40 (trinta e três mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos)**.

No entanto, é necessário avaliar se este valor estimado é razoável ou se seria mais vantajoso adquirir novos equipamentos.

Os equipamentos HPE Synergy foram adquiridos pelo TRT13 em 2019, por um valor de **R\$ 1.129.457,50 (um milhão, cento e vinte e nove mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)**, conforme abaixo:



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES (ETP) - PROTOCOLO TRT Nº 1197/2024

LOTE ÚNICO	Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	1	Chassis para blade com todos os componentes necessários ao seu funcionamento	2	185.029,49	370.058,98
	2	Servidores em lâmina (Blades) Tipo 1	6	30.128,92	180.773,52
	3	Servidores em lâmina (Blades) Tipo 2	5	115.725,00	578.625,00
Valor Total					1.129.457,50

Imagem 1 - Valor do Contrato TRT13 44/2019

Dado que se passaram quase 5 (cinco) anos desde a aquisição, o valor do contrato de 2019 está defasado devido ao aumento do dólar e à inflação dos últimos anos.

Portanto, para responder ao questionamento se a extensão de garantia é a solução que apresenta melhor custo-benefício, foi realizada outra pesquisa de mercado simulando a substituição dos equipamentos atuais do TRT-PB por novos, com capacidade computacional similar.

Foram analisados dois cenários.

Cenário I - Aquisição de servidores em rack: troca dos atuais servidores blade por servidores em rack

Primeiramente, decompomos a configuração das lâminas (servidores) do Synergy:

		Configuração específica de cada lâmina				
Cluster - HP Synergy	Quantidade	Número de Processadores	Modelo do processador	Clock	Memória	Cores
Synergy 660 - Gen10	5	4	Xeon Gold 6154	3 Ghz	768 GB	72
Synergy 480 - Gen10	6	2	Xeon Gold 5122	3.6 Ghz	192 Gb	8

Logo, considerando apenas o poder computacional, podemos dizer que o TRT-13 possui 11 servidores, totalizando 408 cores e 4992 GB de memória.

Ao final de 2023, o TRT-13 realizou uma licitação (Pregão Eletrônico nº 34/2023) que resultou na publicação da Ata de Registro de Preço nº 10/2023.

Item	Servidor	Valor unitários	Número de Processadores	Modelo do processador	Clock	Memória	Cores
1	Servidores para instalação em rack - Tipo I Marca/modelo: Lenovo Thinksystem SR630 V3	R\$ 125.969,62	2	Intel(R) Xeon(R) Gold 6426Y	2.50 GHz	1024Gb	32



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES (ETP) - PROTOCOLO TRT Nº 1197/2024

Considerando esta ata recente, seriam necessários pelo menos 13 servidores em rack para substituir o mesmo poder computacional, totalizando 416 cores e 13.312 GB de memória. **O valor do investimento seria de R\$ 1.637.605,06 (um milhão, seiscentos e trinta e sete mil, seiscentos e cinco reais e seis centavos), basicamente apenas R\$ 34.138,42 (trinta e quatro mil, cento e trinta e oito reais e quarenta e dois centavos) a mais do que o valor estimado para renovar a garantia da solução por 4 anos.**

Alguns pontos devem ser destacados:

Pontos negativos:

- A comparação está levando em conta o valor estimado para a contratação do serviço de extensão de garantia contra o valor final da ata de registro de preço. Isso não equilibra muito a comparação, pois, como é de conhecimento geral, o valor final da licitação tende a cair bastante. No próprio Pregão Eletrônico nº 34/2023, o valor final do item 1 caiu de R\$ 255.410,73 para R\$ 125.969,62, um decréscimo de mais de 50% em relação ao preço estimado;
- A comparação leva em conta apenas o poder computacional e não considera os frames do chassis dos blades, que correspondem a um valor significativo do total, como será evidenciado no cenário seguinte.
- Alguns custos não podem ser facilmente mensurados, como:
 - Perda de gerência centralizada que simplifica operações diárias;
 - Custos com treinamento, adequação e migração do ambiente que serão necessários caso haja mudança na tecnologia adotada;
 - Perda da flexibilidade e eficiência energética, características implícitas na arquitetura dos servidores em blade.
- A aquisição de novos equipamentos requer o desembolso à vista, enquanto que a contratação do serviço implica em pagamento diluído mensalmente em 48 parcelas.

Pontos positivos:

- Seria uma aquisição de servidores novos com garantia mínima de 5 anos, ao invés de renovar a garantia dos atuais por mais 4 anos;
- Equipamentos novos tendem a apresentar menor probabilidade de ocorrência de incidentes.

Cenário II - Aquisição de servidores em blade: troca dos atuais servidores em blade por novos

Para estimar o valor do investimento necessário para a troca dos equipamentos, foram pesquisadas contratações recentes realizadas por órgãos públicos com equipamentos de capacidade similar. É importante destacar que, devido à dificuldade em encontrar Contratos e Atas de Registro de Preço (ARPs) com exatamente as mesmas características, foram considerados diversos contratos recentes, alguns com maior capacidade e outros com menor, de modo que a média aritmética suavizasse as diferenças.

O resultado está resumido na tabela abaixo:

Item	Qtde	ATA HCPA ⁶	ATA UFRGS ⁷	TCE-RS ⁸	TJPR ⁹	TRF5 ¹⁰	Média	Valor parcial
Chassis para blade com todos os componentes necessários ao seu funcionamento	2	R\$ 688.000,00	-	R\$ 387.282,37	-	-	R\$ 537.641,19	R\$ 1.075.282,37

⁶ Ata de Registro de Preço do HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE - HCPA - PREGÃO Nº 0735/23;

⁷ Ata de Registro de Preço da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - ATA SRP Nº 210/2022;

⁸ CONTRATO Nº 113/2021 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL;

⁹ CONTRATO Nº 198/2023 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ;

¹⁰ Ata de Registro de Preço da JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO - PROCESSO ELETRÔNICO SEI N.º 0007320-65.2019.4.05.7500;



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES (ETP) - PROTOCOLO TRT Nº 1197/2024

Servidores em lâmina (Blades) Tipo 1	6	R\$ 108.000,00	R\$ 136.000,00	R\$ 154.724,27	R\$ 139.094,71	256.033,33	R\$ 158.770,46	R\$ 952.622,77
Servidores em lâmina (Blades) Tipo 2	5	-	R\$ 240.000,00	-	-	344.636,02	R\$ 292.318,01	R\$ 1.461.590,05
TOTAL:								R\$ 3.489.495,19

Considerando os valores obtidos e os quantitativos atuais existentes, seria necessário um investimento de **R\$ 3.489.495,19 (três milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e dezenove centavos)** para aquisição de novos servidores em blade para substituir os equipamentos atuais do TRT-13.

Com base nos valores obtidos, pode-se afirmar que **o valor da extensão de garantia de R\$ 1.603.466,64 corresponde a 45,95% do valor de aquisição de novos servidores em blade**. Em outra perspectiva, **pode-se afirmar que o valor anual estimado para a extensão de garantia (R\$ 400.866,60) equivale a um “seguro” no valor de 11,48% do valor de aquisição de novos servidores**.

Alguns pontos há de ser destacados:

Pontos negativos:

- A comparação está levando em conta o valor estimado para a contratação do serviço de extensão de garantia em relação aos valores finais de aquisição. A experiência mostra que o valor final da licitação tende a ser mais favorável à contratação do serviço de extensão, devido à possibilidade de redução dos valores durante o processo licitatório.
- Alguns custos não podem ser facilmente mensurados, como:
 - Custos com treinamento, adequação e migração do ambiente que serão necessários caso haja mudança na tecnologia adotada;
- A aquisição de novos equipamentos requer o desembolso à vista, enquanto que a contratação do serviço implica em pagamento diluído mensalmente em 48 parcelas.

Pontos positivos:

- Seria uma aquisição de servidores novos com garantia mínima de 5 anos ao invés de renovar a garantia dos atuais por mais 4 anos;
- Equipamentos novos tende a apresentar menos probabilidade de ocorrência de incidentes;

10. JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

- **Descrição:** Manutenção da situação atual dos equipamentos e contratação de extensão de garantia e suporte para estes.
- **Justificativa da solução escolhida:** A aquisição de servidores em racks não substitui totalmente a demanda, enquanto que a aquisição de novos equipamentos em blade sim. Porém, a extensão da garantia por mais quatro anos é justificada, pois o valor do seguro (serviço de garantia) é significativamente inferior ao custo de aquisição de novos equipamentos. Especificamente, o valor da contratação do serviço para o TRT13 representa menos de 12% anual do valor de uma nova aquisição, percentual condizente com contratações recentes de extensão de garantia de equipamentos conduzidas na Justiça do Trabalho.

Além disso, o pagamento pelo serviço de garantia é mensal, enquanto a compra de novos equipamentos exigiria o desembolso do valor total à vista, o que é um entrave no período de restrição orçamentária atual.



Na aquisição de novos equipamentos, existem custos invisíveis que não são imediatamente aparentes. Estes incluem a adaptação da nova solução, a migração das aplicações, a capacitação da equipe e outros custos indiretos que podem surgir. Esses custos adicionais podem elevar significativamente o valor total da nova aquisição, tornando a extensão da garantia uma escolha financeiramente mais prudente.

Além disso, é importante considerar a diferença na estrutura de pagamento entre as duas opções. Enquanto a nova aquisição requer o pagamento integral à vista, a extensão da garantia é paga mensalmente. Essa diferença de fluxo de caixa permite ao TRT-PB aproveitar melhor o valor do dinheiro ao longo do tempo. Pode-se afirmar que pagamentos mensais suavizam o impacto financeiro e permitem uma melhor gestão orçamentária ao longo do período do contrato.

Em resumo, a equipe técnica concluiu que extensão da garantia dos equipamentos do TRT-PB não só representa uma economia direta em comparação com a compra de novos equipamentos, mas também evita uma série de custos indiretos e complexidades associadas à implementação de uma nova solução. A diferença na estrutura de pagamento também proporciona uma vantagem financeira adicional, tornando a contratação do serviço de extensão de garantia a opção mais vantajosa e econômica para a instituição.

- **Parcelamento:** Ressalta-se que, devido à alta complexidade e criticidade dos sistemas executados na infraestrutura de servidores tipo blade, que envolvem múltiplos componentes de hardware interdependentes (como chassis com fontes de energia, ventiladores, módulos de interconexão, servidores com interfaces de rede, memória, etc.), torna-se essencial a contratação em lote único. Isso se deve ao fato de que a excelência na execução dos serviços de suporte, assistência técnica e serviços proativos só poderá ser alcançada plenamente se realizada e gerenciada por uma única empresa CONTRATADA autorizada pelo fabricante HPE. Essa empresa deve ter conhecimento e controle do ambiente para adotar e utilizar as recomendações sugeridas nos manuais de melhores práticas na governança da infraestrutura de tecnologia da informação dos elementos de hardware e software do ambiente físico dos Tribunais. Isso visa manter de forma contínua, estável e segura a saúde da infraestrutura.
- **Alinhamento em relação às necessidades e benefícios:**
 - Evitar descarte desnecessário de equipamentos hoje em operação que têm demonstrado desempenho satisfatório;
 - Evitar a necessidade de adequação do ambiente tecnológico e de novo treinamento das equipes;
 - Manter as condições mínimas para operação dos sistemas de TIC com garantia de solução para problemas de Hardware;
 - Possibilitar maior retorno de investimento realizado em 2019 na aquisição dos equipamentos aqui em questão;
 - Custo bem menor que aquisição de novos equipamentos.
 - Maior segurança da informação por garantia da disponibilidade de todos os sistemas de TIC utilizados para armazenamento de processos judiciais e administrativos eletrônicos.
- **Justificativa da quantidade a ser contratada:**

BENS E SERVIÇOS DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA				
Item	Descrição	Qtd.	Média (Valor unitário Mensal)	Valor total 48 meses
1	Serviço de suporte por 48 meses para HPE Synergy 12000 Frame (Incluindo HPE Synergy Frame Link Module, Fontes e Ventiladores)	20	R\$ 2.956,50	R\$ 2.838.236,80
2	Serviço de suporte por 48 meses para HPE Synergy Composer	30	R\$ 1.014,29	R\$ 1.460.582,40



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES (ETP) - PROTOCOLO TRT Nº 1197/2024

3	Serviço de suporte por 48 meses para HPE Synergy Composer2	2	R\$ 506,08	R\$ 48.583,68
4	Serviço de suporte por 48 meses para HPE Virtual Connect SE 40Gb F8 Module	34	R\$ 430,75	R\$ 702.984,00
5	Serviço de suporte por 48 meses para HPE Synergy 10Gb Interconnect Link Module	8	R\$ 225,68	R\$ 86.662,40
6	Serviço de suporte por 48 meses para HPE Virtual Connect SE 16Gb Fibre Channel Module	34	R\$ 3.513,65	R\$ 5.734.276,80
7	Serviço de suporte por 48 meses para Brocade 16Gb/24 FC Switch for Synergy	6	R\$ 4.022,43	R\$ 1.158.458,88
8	Serviço de suporte por 48 meses para HPE Synergy 480 Gen10 Compute Module	50	R\$ 892,75	R\$ 2.142.608,00
9	Serviço de suporte por 48 meses para HPE Synergy 660 Gen10 Compute Module	83	R\$ 995,97	R\$ 3.967.931,20
Total Estimado da Contratação:				R\$ 18.140.324,16

Considerando apenas a demanda do TRT13, o valor estimado para a extensão da garantia dos equipamentos do TRT13 foi de **\$ 1.614.979,20 (um milhão, seiscentos e quatorze mil, novecentos e setenta e nove reais e vinte centavos)**, a serem pagos em 48 parcelas de **R\$ 33.645,40 (trinta e três mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos)**.

Como a garantia dos atuais equipamentos do TRT13 se encerra apenas em janeiro de 2025, a contratação não terá impacto no orçamento de 2024.

11. NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Tipo	Necessidade
Infraestrutura tecnológica	Sem necessidades de adequação.
Infraestrutura elétrica	Sem necessidades de adequação.
Logística de implantação	Sem necessidades de adequação.
Espaço físico	Sem necessidades de adequação.
Mobiliário	Sem necessidades de adequação.
Impacto ambiental	Sem necessidades de adequação.
Capacitação de servidores para fiscalização/gestão contratual	Sem necessidades de adequação.
Contratações correlatas / interdependentes	Sem necessidades de adequação.
Outros (opcional)	Sem necessidades de adequação.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A equipe de Planejamento da Contratação, após concluir os estudos técnicos preliminares aqui apresentados, declara ser **viável** a contratação pretendida.



ANEXO I – Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais

1. Definições

- Dado pessoal: informação relacionada à pessoa natural identificada ou identificável. Exemplos: nome, RG, CPF, gênero, data e local de nascimento, telefone, endereço residencial, localização via GPS, retrato em fotografia, etc;
- Dado pessoal sensível: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;
- Tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;
- Anonimização: utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo.

2. Informações sobre dados pessoais tratados

2.1. A presente contratação/convênio/acordo/ajuste envolve o tratamento de dados pessoais?

- ☒ Sim
☐ Não

2.2. Se sim, quais tipos de dados pessoais? [informar todos os tipos aplicáveis]

- ☒ Dados básicos dos servidores envolvidos no processo (gestores, fiscais, ordenador de despesas, etc).
☒ Dados da pessoa física ou do(s) representante(s) legal(is) da empresa/fornecedor.
☒ Dados dos profissionais que executarão os serviços.
☐ Dados sensíveis.
☐ Dados de crianças e/ou adolescentes.

3. Informações sobre compartilhamento de dados pessoais

3.1. Há compartilhamento de dados pessoais na presente contratação/convênio/acordo/ajuste?

- ☒ Sim
☐ Não

3.2. Se sim, quais tipos de compartilhamento? [informar todos os tipos aplicáveis]

- ☐ Compartilhamento de dados de posse da contratada (empregados terceirizados, banco de dados, etc).
☒ Compartilhamento de dados de posse do TRT da 13ª Região.



4. Finalidade do tratamento de dados pessoais

4.1. Informe a finalidade específica para o tratamento de dados pessoais:

Os dados pessoais envolvidos são necessários para execução contratual tais como dados de representantes do Tribunal e contratada, preposto, gestor do contrato, etc.

4.2. Informe quais as hipóteses de tratamento de dados pessoais identificadas na presente contratação / convênio / acordo / ajuste:

Dados Pessoais

- ☒ Mediante o fornecimento de consentimento pelo titular (art. 7º, inciso I).
- ☒ Para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador (art. 7º, inciso II).
- ☒ Pela administração pública, para o tratamento e uso compartilhado de dados necessários à execução de políticas públicas previstas em leis e regulamentos ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres (art. 7º, inciso III).
- ☒ Para a realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais (art. 7º, inciso IV).
- ☒ Quando necessário para a execução de contrato ou de procedimentos preliminares relacionados a contrato do qual seja parte o titular, a pedido do titular dos dados (art. 7º, inciso V).
- ☐ Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral, esse último nos termos da Lei nº 9.307/1996 - Lei de Arbitragem (art. 7º, inciso VI).
- ☐ Para a proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiro (art. 7º, inciso VII).
- ☐ Para a tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária (art. 7º, inciso VIII).
- ☐ Quando necessário para atender aos interesses legítimos do controlador ou de terceiro, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais (art. 7º, inciso IX).
- ☐ Para a proteção do crédito, inclusive quanto ao disposto na legislação pertinente (art. 7º, inciso X).

Dados Sensíveis

- ☐ Consentimento do titular (art. 11, I).
- ☐ Sem consentimento, por ser indispensável para cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador (art. 11, II, a).
- ☐ Sem consentimento, por ser indispensável para tratamento compartilhado de dados necessários à execução, pela administração pública, de políticas públicas previstas em leis ou regulamentos (art. 11, II, b).
- ☐ Sem consentimento, por ser indispensável para realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais sensíveis (art. 11, II, c).
- ☐ Sem consentimento, por ser indispensável para exercício regular de direitos, inclusive em contrato e em processo judicial, administrativo e arbitral, este último nos termos da Lei nº 9.307/1996 - Lei de Arbitragem (art. 11, II, d).
- ☐ Sem consentimento, por ser indispensável para proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiro (art. 11, II, e).
- ☐ Sem consentimento, por ser indispensável para tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária (art. 11, II, f).



- ☐ Sem consentimento, por ser indispensável para garantia da prevenção à fraude e à segurança do titular, nos processos de identificação e autenticação de cadastro em sistemas eletrônicos, resguardados os direitos mencionados no art. 9º desta Lei e exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais (art. 11, II, g).

Dados de Menores

- ☐ Com o consentimento específico e em destaque dado por pelo menos um dos pais ou pelo responsável legal (art. 14, §1º).
- ☐ Sem consentimento, quando a coleta for necessária para contatar os pais ou o responsável legal, utilizados uma única vez e sem armazenamento, ou para sua proteção (art. 14, §3º).

4.3. Declaração

Os membros da equipe de planejamento da contratação/gestor do contrato/equipe de gestão, abaixo assinados, declaram que as finalidades do tratamento de dados pessoais especificadas estão em consonância com o interesse público. Declaram ainda que o tratamento de dados pessoais previsto é compatível com as finalidade indicadas e necessário para a consecução do objeto.

5. Riscos e impactos identificados

5.1. Informe os riscos aplicáveis na presente contratação/convênio/acordo:

- ☒ Risco 1 - Dados pessoais comuns – a contratação deve prosseguir, sem necessidade de notificação do Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais.
- ☐ Risco 2 - Dados pessoais sensíveis ou de menores – a contratação deve prosseguir, com a adoção das medidas legais de proteção, como a coleta de consentimento dos responsáveis legais (no caso de menores), porém com imediata notificação do Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais.
- ☐ Risco 3 - Que impliquem o fornecimento de acesso para terceiros a banco de dados do TRT13 e/ou a concessão de acesso remoto para terceiros à rede local do TRT13 – a contratação deve ser suspensa, com imediata notificação do Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais para emissão de parecer no prazo de até 15 (quinze) dias, salvo nos casos de urgência, devidamente fundamentados, quando o prazo não poderá exceder 5 (cinco) dias.

5.2. Informe os impactos identificados:

Não foram identificados impactos relevantes a serem relatados.